Resolução nº : 16546/98
Protocolo nº : 74778/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Negar registro à presente admissão de pessoal realizada pelo Município de Contenda, nos termos dos Pareceres nºs 2051/98 e 5979/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para se comprovar as providências determinadas nos Pareceres mencionados.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA